



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO – SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2020

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Rua Alfredo Chaves, s/n - Centro - Lagoa de Dentro - PB
CEP: 58.250-000 - Tel: (083) 3263-1046.

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DA ORLA NA LAGOA FRANCISCO SOARES NO MUNICÍPIO
DE LAGOA DE DENTRO-PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ADITIVO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PARECER JURÍDICO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
ADITIVO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Lagoa de Dentro - PB, 29 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar aditivo contratual, destinada a alterações na:

CONSTRUÇÃO DA ORLA NA LAGOA FRANCISCO SOARES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO-PB.

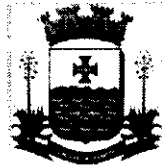
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: ***pela necessidade de adequação do prazo para execução dos serviços para conclusão da obra***, e para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


JOSMAR PEDRO DA SILVA
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

REF.: ADITIVO CONTRATUAL


OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ORLA NA LAGOA FRANCISCO SOARES NO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para
execução do objeto relativo à alteração contratual em tela:

Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro:
02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL
04 122 0021 2019 Manut das Atividades de Obras e Urbanismo
000105 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Lagoa de Dentro - PB, 29 de maio de 2021.


MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR
Secretária de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar aditivo contratual, destinado a alteração na:

CONSTRUÇÃO DA ORLA NA LAGOA FRANCISCO SOARES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO-PB.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Lagoa de Dentro - PB, 31 de maio de 2021.

José Pedro da Silva

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de prazo do Contrato Nº.
039/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
Contratada: AGRESTE CONSTRUTORA E
COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ORLA NA LAGOA
FRANCISCO SOARES NO MUNICÍPIO DE
LAGOA DE DENTRO-PB.

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato Nº. 039/2020, respectivamente, firmado com a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, tendo como objeto a Construção da Orla na Lagoa Francisco Soares no Município de Lagoa de Dentro-PB.

A secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude da necessidade de adequação do prazo para execução dos serviços para conclusão da obra, e para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, bem como da solicitação da contratada e para continuidade dos serviços da obra para conclusão do equipamento público em destaque, portanto, faz-se necessário a alteração contratual.

Não há acréscimo de valor.

Verifica-se que, o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes:
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em **16 de junho de 2021**.


No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam anexo aos autos a(s) regularidade(s) fiscal e trabalhista.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Lagoa de Dentro- PB, 01 de junho de 2021.



Assessoria Jurídica
OAB/PB N° 24336



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
21-A
Fls.

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.072.392/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE RECEPÇÃO 10/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGRESTE CONSTRUÇOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 47.22-9-02 - Peixaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GIRASSOIS

NUMERO
22

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
59.255-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THIAGO.VFONSECA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(84) 9119-7435

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
22 / 15

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.072.392/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/06/2010

NOME EMPRESARIAL

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R GIRASSOIS

NÚMERO

22

COMPLEMENTO

LETRA A

CEP

59.255-000

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO

UF

RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO

THIAGOV.FONSECA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(84) 9118-7435

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
22-A
FIS.

NUMERO DE INSCRIÇÃO
12.072.392/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE EMISSÃO
10/06/2010

NOME EMPRESARIAL
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GIRASSOIS

NUMERO
22

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
59.255-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THIAGOV.FONSECA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(84) 9119-7436

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **12.072.392/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:19 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **B3D1.2A68.D57F.6486**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6891429
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **12.072.392/0001-83** Inscrição Estadual: **20.232.999-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **02/05/2021** às **07:46:00** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.61.108.3**.

Validade até **29/08/2021**.

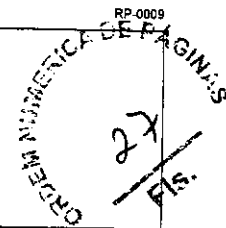
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
RUA PADRE CERVEIRA 505 , CENTRO, CEP: 59255-000
CNPJ: 08144800000198
Fone: () - E-mail:



Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 5544	Código de Validação: 210502075802472	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada pela internet, no endereço: http://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC
--------------------------------	--	--

Nome do Titular

CNPJ: 12.072.392/0001-83	Insc. Municipal: 1670	Insc. Estadual:
Razão Social: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		
Endereço: RUA DOS GIRRASOIS, 22 A - CENTRO, Santo Antônio/RN		
Fins que se destina: Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.		

Certifico, a requerimento da parte interessada, que não consta nos registros da Prefeitura Municipal de Santo Antonio. Débito em nome do contribuinte acima qualificado, relativo a tributos municipais, resalvando o direito da Fazenda Municipal de constituir e cobrar qualquer débito que venha a ser apurado pelo que expresso a presente Certidão Negativa Débito.

Validade:

Esta certidão é válida de 02/05/2021 até 01/06/2021

Local e Data de Expedição:

SANTO ANTONIO (RN), 2 de maio de 2021 às 07:58:06

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.072.392/0001-83
Razão Social: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA GIRASSOIS 22 LETRA A / CENTRO / SANTO ANTONIO / RN / 59255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021041302410478034206

Informação obtida em 02/05/2021 07:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CRIMINOLÓGICA DE PÁGINAS
Página 1 de 1
25
FIS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.072.392/0001-83

Certidão n°: 11360188/2021

Expedição: 01/04/2021 às 10:13:37

Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.072.392/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº. 039/2020 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DE DENTRO E AGRESTE
CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.**

Processo Administrativo nº. 015/2020

Aditivo ao Contrato nº. 039/2020

Tomada de Preços nº. 001/2020

De um lado como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**, com sede na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro de Lagoa de Dentro – PB, inscrita do CNPJ sob o nº 09.071.622/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito JOSE PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bevenuto Ferreira, S/N - Apt. 201 - Centro - Lagoa de Dentro - PB, CPF nº 582.206.074-91, Carteira de Identidade nº 4256560 SSP, e de outro lado como **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 12.072.392/0001-83, sediada na Rua Girassóis, nº. 22, Letra A, Centro, Santo Antônio – RN, neste ato representada pelo senhor José Wendell da Costa Maia, , inscrito no CPF nº . 104.541.674-66

**JOSE WENDELL DA COSTA MAIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2117298170RN**



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo promover a prorrogação do prazo de duração do **contrato nº. 039/2020**, em face de necessidade de continuar com a execução de serviços objeto de contrato, em conformidade com o art. 65, inciso II, b da Lei Federal nº 8.666/93 – LEGALIDADE DO ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a CLÁUSULA SETIMA, que trata da vigência do contrato, para acrescentar mais 05 (cinco) meses, ao que fora pactuado, razão pela qual a vigência passará a ser de **01/06/2021 a 01/11/2021**, face ao advento do presente termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do termo de **contrato nº 039/2020– Tomada de Preço nº 001/2020**, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução desde Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes,



fica eleito o foro da Comarca de Jacaraú do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa de Dentro – PB, 01 de junho de 2021.

PELO CONTRATANTE

Jose Pedro da Silva

JOSE PEDRO DA SILVA

Prefeito

PELA CONTRATADA

Jose Wendell da Costa Maia
JOSE WENDELL DA COSTA MAIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 211729817BRN

JOSE WENDELL DA COSTA MAIA

Representante Legal

TESTEMUNHAS

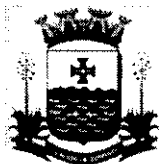
Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos aditivos contratuais, correspondente ao processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância ao disposto no Art. 22, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa de Dentro, 01 de junho de 2021.


JOSMAR PEDRO DA SILVA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

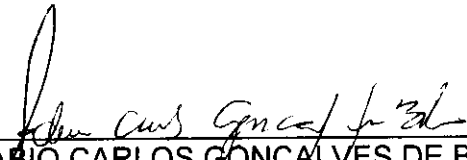
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos aditivos contratuais, correspondente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância ao disposto no Art. 22, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa de Dentro, 01 de junho de 2021.



FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Presidente da Comissão



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicação no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 01 JUNHO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2020
TOMADA DE PREÇO 04.001.2020**

OBJETO: Construção da Orla na Lagoa Francisco Soares no município de Lagoa de Dentro-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Segundo termo aditivo ao contrato 039/2020 da Tomada de Preço nº 04.001.2020. DOTAÇÃO: 02.060 SEC INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL 04 122 0021 2020 Manut das Atividades de Obras e Urbanismo 000105 3390 39 99 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica.

Lagoa de Dentro - PB, 01 de junho de 2021

FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Presidente da Comissão

**RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/12/2021 às 13:15:11 Jaqueline Soares Pinto alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o Nº 20840/21.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 01/06/2021

Data de Publicação do Aditivo: 01/06/2021

Justificativa: Necessidade de adequação do prazo para execução dos serviços para conclusão da obra e para a promoção de atividades pertinentes.

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	7cf54835711927e22f720b45e0c57664
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	2505492c6f0f658055ad84c19adeb932
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	251c92eb1cbce91817e112a81a3ef4e2
[PDF] Justificativa técnica	Sim	150b71808c62aac3c8b42e652dc50a5c
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	77a997bde179e159d740fe18c2f5c143
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	0524601184fd6cc96212f5b40d91cf07
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	de1e3f8ebc5b28fec9fd1298c8ea1990
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	fab393a5140157e0f5ec45a28d2f9afa
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB